



**Processo n.:** 1.084.298  
**Natureza:** Representação  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Centralina  
**Representante:** Ministério Público junto a este Tribunal de Contas  
**Responsáveis:** Elson Martins de Medeiros; Guilherme Ferreira Tassi; Gilvan Bernadelli; Costa Neves Sociedade de Advogados; Carlos Augusto Costa Neves; Ramon Moraes do Carmo; Ribeiro Silva Advogados Associados; Rodrigo Ribeiro Pereira; Flávio Roberto Silva; Rafael Tavares da Silva.  
**Referência:** Possíveis irregularidades na contratação de escritório de advocacia por municípios do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, para prestação de serviços de compensação de créditos tributários.

### À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Encaminho os presentes autos para reexame.

Concluída a análise técnica, retornem os autos conclusos a este Relator.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2021.

Durval Ângelo  
Conselheiro Relator  
(Assinado digitalmente)